



LEI Nº-264, DE 12 DE AGOSTO DE 1969./

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar, destinado a fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUA, nos termos do artigo 23, da Lei Estadual nº-9.842, de 19 de setembro de 1967, -/ sanciona e promulga a seguinte lei, aprovada pela câmara municipal em sua sessão de 7 de agosto de 1969, conforme resolução nº-33/69.-

Artigo 1º-Fica aberto na Diretoria da Contabilidade da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de NCr.\$5.000,00(cinco mil cruzeiros novos), destinado a seguinte verba orçamentária:-

IV- VIAS DE COMUNICAÇÕES

01-Conservação de Rodovias  
300042-DESPESAS CORRENTES  
310042-Despesas de Custeio  
311042-Pessoal  
311142-Pessoal Civil

0100-Vencimentos e vantagens fixas

DIARISTAS.....NCr.\$5.000,00-/-

Artigo 2º-As despesas com a execução desta lei, -/ serão cobertas com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:-

VIII- SERVIÇOS URBANOS

02-Divisão de serviços Municipais  
4-Serv.de conservação e Pav.de V.Públicas  
400094-DESPESAS DE CAPITAL  
410094-Investimentos  
411094-Obra Públicas  
411194-Prosseguimento de Obras


I-Pavimentação de Vias Públicas.NCr\$5.000,00-/-

Artigo 3º- Esta lei entrar á em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA, aos 12 de agosto - de 1969.-

  
ANTONIO GOMES SERAFIM  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente, e em seguida publicado por afixação no local de costume.-

  
EUCLIDES GOMES GONÇALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL